

## Referências das Rotinas Administrativas da DGPCF

Portal do Conhecimento/ Legislação/ Referências das Rotinas Administrativas

### **RAD-DGPCF-002 – Contabilizar Receitas e Despesas Provenientes de Fontes Diretamente Arrecadadas**

Com vigência a partir de 29/10/2020

**Lei Federal nº 4320/64** - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

---

**Lei Complementar nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

---

**Lei Estadual nº 287/79 e alteração** - aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências

---

**Lei Estadual nº 3506/00** - Altera dispositivos da lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

---

**Lei Estadual nº 2.524/1996** – Criação do Fundo Especial do Tribunal de Justiça;

---

**Decreto Estadual nº 46.971 de 13 de março de 2020**, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020 e dá outras providências;

---

**Classificador de Receita e Despesa 2020**

---

**Manual do Gestor;**

---

**Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;**

---

**Manuais de Liquidações da Despesa, Contratos, Adiantamentos, Dívida Ativa, Locação de Imóveis, Convênio de Despesa e Pagamento da Despesa;**

---

**Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.**

Notas Técnicas SUNOT/CGE n.º 05/16, 14/16, 15/16, 24/16, 41/16, 4/17 e 5/17;

---

Lei Estadual nº 7116/15;

---

Ato Normativo TJ n.º 03/18.

---

## **RAD-DGPCF-003 – Contabilizar Bens Materiais e Patrimoniais do TJERJ**

Com vigência a partir de 29/10/2020

**Lei Federal nº 4320/64** - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

---

**Lei Complementar nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

---

**Lei Estadual nº 287/79 e alteração** - Aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências

---

**Lei Estadual nº 3506/00** - Altera dispositivos da lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

---

**Manual de Orientação do Gestor Público da Contadoria Geral do Estado**

---

**Classificador de Receita e Despesa 2020;**

---

**Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCs;**

---

**Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;**

---

**Manual do Tratamento Inicial dos Bens Móveis;**

---

**Manual do Tratamento Inicial dos Bens Intangíveis;**

---

**Notas Técnicas SUNOT/CGE n.º 28/16** - Ajuste de Avaliação Patrimonial;

---

**Nota Técnica SUNOT/CGE Nº. 38/16** – Contabilização de bens móveis;

**Decreto Estadual nº 46.971 de 13 de março de 2020** – Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, estabelece Normas para Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2019 e dá outras providências;

## **RAD-DGPCF-008 – Contabilizar Recursos e Despesas de Pessoal e Encargos Sociais**

Vigência a partir de 16/11/2020

**Lei Federal nº 4320/64** - Institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal

---

**Lei Complementar nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e da outras providências

---

**Lei Estadual nº 287/79 e alteração** - Aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e da outras providências

---

**Lei Estadual nº 3506/00** - Altera dispositivos da Lei n. 287, de 04 de dezembro de 1979, e da outras providências.

---

**Manual de Orientação do Gestor Público da Contadoria Geral do Estado**

---

**Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.**

---

**Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.**

---

## **RAD-DGPCF-010 – Contabilizar Receita em favor do Estado do Rio de Janeiro**

Vigência a partir de 30/09/2019

**Lei Complementar nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e da outras providências

---

**Lei Federal nº 4320/64** - Institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal

---

**Lei Estadual nº 287/79** - Aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e da outras providências

---

**Lei Estadual nº 3506/00** - Altera dispositivos da Lei n. 287, de 04 de dezembro de 1979, e da outras providências

---

**Manual de Orientação do Gestor Público da Contadoria Geral do Estado**

---

**Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.**

---

**Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.**

**RAD-DGPCF-011 – Preparar Declaração de Imposto de Renda retido na Fonte – Pessoa Jurídica do TJERJ**

Vigência a partir de 29/10/2019

**Instruções Normativas da Receita Federal do ano corrente**

**RAD-DGPCF-012 – Contabilizar Diversos Responsáveis-Em Apuração e Tomadas de Contas Instauradas**

Vigência a partir de 26/10/2020

**Constituição Federal/88;**

---

**Lei Complementar nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e da outras providências;

---

**Lei nº 4320/64** - Institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal;

---

**Lei Complementar Estadual nº 63/90** - Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da outras providências;

---

**Lei Estadual nº 287/79 e alteração** - Aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e da outras providências;

---

**Lei Estadual nº 3506/00** - Altera dispositivos da Lei n. 287, de 04 de dezembro de 1979, e da outras providências;

---

**NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL** – Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;

---

**Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC's TSP;**

---

**Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;**

---

**Deliberação TCE/RJ nº 198/96** - Dispõe sobre a instauração e organização de processos de prestação de contas, tomada de contas e tomada de contas especial, no âmbito da Administração Estadual, e da outras providências

---

**Manual do Gestor Público da Contadoria Geral do Estado / Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro;**

---

**Nota Técnica 018/2016 da Contadoria Geral do Estado do Rio de Janeiro;**

---

**Plano de Contas Único – SIAFE/Rio**

---

**Tabela de Eventos – SIAFE/Rio**

---

**Quadro de Detalhamento das Receitas e Despesas Orçamentárias - QDRD**

---

**Decreto Estadual nº 46.971 de 13 de março de 2020**, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020 e dá outras providências;

**RAD-DGPCF-013 – Acompanhar Execução Orçamentária de Receitas e Despesas**

Vigência a partir de 26/10/2020

**Constituição Federal/88;**

---

**Lei Complementar nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e da outras providências

---

**Lei Federal nº 4320/64** - Institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal;

---

**Lei Estadual nº 287/79** - Aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e da outras providências;

---

**Lei Estadual nº 3506/00** - Altera dispositivos da Lei n. 287, de 04 de dezembro de 1979, e da outras providências;

**NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL** – Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;

---

**Manual do Gestor Público da Contadoria Geral do Estado / Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro;**

---

**Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCs TSP;**

---

**Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;**

---

**Plano de Contas Único – SIAFE-Rio;**

---

**Quadro de Detalhamento das Receitas e Despesas Orçamentárias – QDRD.**

---

**Decreto Estadual nº 46.971 de 13 de março de 2020**, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020 e dá outras providências;

---

**Classificador de Planejamento e Orçamento 2020.**

---

**RAD-DGPCF-014 - Elaborar Processo de Prestação de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa**

Com vigência a partir de 24/10/2016

**Lei nº 4320/64** - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos “e balanços da União, dos Estados”, dos Municípios e do Distrito Federal.

---

**Lei Complementar nº 101/2000** – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

---

**Deliberação TCE/RJ nº 198/96** - Dispõe sobre a instauração e organização de processos de prestação de contas, tomadas de contas e tomadas de contas especiais no âmbito da Administração Estadual.

---

**Lei Estadual nº 287/79** - Aprova O Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio De Janeiro e dá Outras Providências com alteração: **Lei nº 3506/00;**

---

**Manual de Orientação do Gestor Público / Secretaria de Finanças do Estado**

---

**Deliberação TCE/RJ nº 248/08** – “Institui, no âmbito estadual e municipal, o módulo “Término de Mandato” no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS), disciplinando, ainda, o encaminhamento dos elementos pertinentes, e dá outras providências.”

---

**Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;**

---

**Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional.**

### **RAD-DGPCF-015 - Empenhar Despesa**

Com vigência a partir de 30/09/2019

**Lei nº 4320/64** - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

---

**Lei Complementar nº 101/00** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

---

**Lei nº 287/79** - Aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências e Lei nº 3506/00;

---

**Manual do Empenho da Despesa;**

---

**Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.**

---

**Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.**

### **RAD-DGPCF-016 - Gerir o Departamento de Gestão da Arrecadação**

Com vigência a partir de 04/04/2014

**Lei Estadual nº 1582/1989** - Dispõe sobre a não propositura ou desistência de ações ou recursos, conversão de depósito judicial em receita e dá outras providências.

---

**Lei Estadual nº 3.217/1999** - Transfere os valores percentuais de que tratam os artigos 19 e 20 da lei nº 713, de 26 de dezembro de 1983, para o Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – FETJ;

---

**Lei Estadual nº 3350/1999** - Dispõe sobre as custas judiciais e emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Lei Estadual nº 2.524/1996** - Cria o Fundo Especial Do Tribunal De Justiça - FETJ, e dá outras providências

---

**Lei Estadual nº 6281/2012;** - Cria o Fundo de Apoio aos Registradores Civis das Pessoas Naturais Do Estado Do Rio De Janeiro – FUNARPEN/RJ e dá outras providências.

---

**Decreto-Lei nº 05/1975 (CTE)** - Institui o Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras Providências.

---

**Resolução nº 15/1999 do Conselho da Magistratura** - Estabelece normas sobre o procedimento administrativo fiscal a ser aplicado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

---

**Resolução TJ/OE nº 07/2005** - Dispõe sobre a cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública fundada nas receitas devidas ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça e dá outras providencias.

---

**Resolução TJ nº 19/2013** - Aprova a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

---

**Ato Executivo TJ nº 2647/2003** - Institui o modelo de Guia de Recolhimento de Receita oriunda de Cobrança Administrativa - GRERJ Administrativa, e dá outras providências.

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 27/1999** - Regulamenta o recolhimento do acréscimo de vinte por cento sobre os emolumentos dos atos extrajudiciais a ser depositado em favor do Fundo Especial do Tribunal de Justiça.

---

**Ato Executivo nº 2343/2009** - Resolve alterar a redação do art. 6. do Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ n. 27/1999.

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 163/2007** - Institui o novo modelo da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária - GRERJ para recebimento das receitas do Poder Judiciário destinadas ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça e as demais instituições autorizadas.

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 168/2007** - Institui a Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica - GRERJ eletrônica - do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 171/2007** - Institui o novo modelo da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária - GRERJ - Especial para Executivos Fiscais do Município do Rio de Janeiro.

---

**Provimento CGJ nº 40/2004** - Institui o modelo de Guia de Recolhimento de Receita oriunda de Cobrança Administrativa - GRERJ Administrativa, e da outras providencias.

---

**Provimento CGJ nº 67/09** - Resolve criar o Banco de Indisponibilidade de Bens - BIB, administrado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro



---

**Provimento CGJ nº 72/09** - Resolve alterar dispositivos do Provimento CGJ n. 12/2009 que aprovou a Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça para os Serviços Extrajudiciais.

---

**Aviso DGFAM nº 09/2004** - Avisa sobre procedimentos de preenchimento do Livro Adicional e do Boletim dos Atos Extrajudiciais.

---

**Aviso CGJ nº 195/2004** - Avisa as serventias do Estado que deverá ser verificado se consta declaração idônea que comprove a reciprocidade de isenção de tributos por parte dos municípios, Estados, Distrito Federal e União Federal nos feitos ajuizados a partir de 1./01/2004,

---

**Aviso CGJ nº 566/2006** - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos Municípios do Estado do Rio de Janeiro que celebraram o Convênio de Cooperação Técnica e Arrecadação Conjunta para agilizar as execuções fiscais municipais, e da outras providências.

---

**Aviso CGJ nº 634/2007** - Avisa que, a partir do dia 01/01/2008, o preenchimento da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária (GRERJ) deve utilizar os códigos discriminados no verso do novo modelo, e dá outras providências.

---

**Aviso CGJ nº 949/09** - Avisa aos Cartórios Extrajudiciais com atribuição de Notas, sobre os documentos obrigatórios para lavratura de Escritura de transferência de propriedade ou de direito referente a bens imóveis, a partir do Provimento CGJ n. 72/2009.

---

**Aviso CGJ nº 487/2011** - Define os atos notariais e registrais relativos a bens imóveis, sujeitos a consulta ao Banco de Indisponibilidade de Bens e as informações relativas a escrituras lavradas na forma da Lei n. 11.441/2007.

---

**Aviso TJ nº 05/2009** - Avisa que encontra-se em vigor o Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ n. 36/2009, o qual deve ser observado pelos serviços extrajudiciais para fins de recolhimento do adicional de 20% devido ao FETJ, até que a matéria seja decidida pelo Conselho da Magistratura.

---

**Aviso TJ nº 84/2009** - Avisa que a partir de 01 de janeiro de 2010 todos os recolhimentos de custas, taxa judiciária e acréscimos legais, deverão ser realizados obrigatoriamente em GRERJ Eletrônica, disposta no site [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) com exceção dos recolhimentos citados, e da outras providências

---

**Aviso TJ nº 57/2010** - Avisa aos Juízos e Serventias das Comarcas da Capital e do Interior que o Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FETJ aprovou seis novos Enunciados Administrativos, e modificou a redação de alguns Enunciados que, acrescidos aos anteriores, faz publicar para ciência dos interessados.

---

**Aviso TJ nº 47/2011;** Avisa que a relação atualizada de Municípios que possuem Convênio de Cooperação Técnica e Material para a prestação jurisdicional nos processos de execução de dívida ativa estar

disponibilizada no sítio eletrônico do TJRJ no endereço que menciona.

---

**Ato Normativo TJ nº 22/2009** - Disciplina o procedimento para pedido de restituição de valor, referente a receita, judicial ou administrativa, recolhido indevida ou excessivamente ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça.

---

**Ato Normativo TJ nº 05/2001** – Disciplina o procedimento administrativo de apuração da autenticidade de guias de recolhimento das receitas destinadas ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça.

---

**Ato Normativo TJ nº 04/2002** – Disciplina o procedimento a ser adotado, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, para o oferecimento de denúncia espontânea de receita não recolhida ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça.

---

**Ato Normativo TJ nº 01/2004** – Estabelece procedimento administrativo de controle e cobrança dos débitos apurados em decorrência de permissão ou de cessão de uso de bens públicos afetados ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

---

**Ato Normativo TJ nº 08/2009** - Institui novo tipo de Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica - GRERJ Eletrônica - para pagamento dos valores devidos na esfera judicial, e dá outras providências.

---

**Ato Normativo TJ nº 09/2009** - Estabelece normas e orientações para o recebimento e processamento da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica – GRERJ Eletrônica instituída pelo Ato Normativo TJ n. 08/2009, e dá outras providências.

---

**Ato Normativo TJ nº 03/2010** - Resolve que na hipótese de incidência de custas e de taxa judiciária a serem recolhidas por partes não assistidas por advogado em execuções fiscais, a serventia processante poderá, de imediato, auxiliá-las através da intranet,

---

**Ato Normativo TJ nº 04/2010** - Resolve que nas hipóteses de incidência de custas e de taxa judiciária a serem recolhidas por partes não assistidas por advogado em processos em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica, a serventia processante deverá, de imediato, encaminhar eletronicamente a certidão de débito ao Departamento de Gestão da Arrecadação (DEGAR), e dá outras providências.

---

**Ato Normativo TJ nº 23/10** - Resolve alterar os arts. 4. e 6. do Ato Executivo TJ n. 4033/2009

---

**Ato Normativo TJ nº 28/10**, Resolve que o Departamento de Gestão da Arrecadação, adotará o envio eletrônico de ofícios e demais comunicações aos Titulares, Interventores e Responsáveis pelo Expediente dos serviços extrajudiciais, para RADregular o tramite dos processos administrativos inseridos em suas atribuições, e dá outras providências.

**Ato Normativo TJ nº 11/2013** - Estabelece prazo para remessa à Procuradoria da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro, de débitos oriundos das serventias judiciais.

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 09/2006** - Regulamenta a Lei Complementar Estadual n. 111, de 13/03/2006, que instituiu o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado, no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 04/2007** - Estabelece rotina para a implementação do sistema de cobrança dos processos judiciais por meio do Sistema de Distribuição e Controle Processual - Projeto Comarca para as serventias judiciais de 1ª. Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 05/2007** - Regulamenta a Lei Estadual 4.664/05, que instituiu o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Poder Judiciário.

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/2007** - Resolvem alterar o Ato Normativo Conjunto n. 05/2005, acrescentando os artigos 3.-A a 3.-C.

---

## **RAD-DGPCF-017 - Realizar o Controle da Arrecadação**

Com vigência a partir de 25/10/2017

**Lei Estadual nº 2.524/96** - Cria o Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FETJ, e dá outras providências;

---

**Lei Estadual nº 3.217/99** - Transfere os valores percentuais de que tratam os artigos 19 e 20 da lei nº 713, de 26 de dezembro de 1983, para o Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – FETJ;

---

**Resolução CM nº 15/99** - Estabelece normas sobre o procedimento administrativo fiscal a ser aplicado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 27/99** - Regulamenta o recolhimento do acréscimo de vinte por cento sobre os emolumentos dos atos extrajudiciais a ser depositado em favor do Fundo Especial do Tribunal de Justiça.

---

**Lei Estadual nº 3350/1999** - Dispõe sobre as custas judiciais e emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Lei Estadual nº 6369/2012.** Substitui as tabelas 1 a 15 da Lei Estadual nº 3350/99.

---

**Lei Estadual nº 7.127/2015** – Altera as Tabelas 01 a 03 da Lei Estadual nº 3.350/1999 e acrescenta as Tabelas 04 e 05;

---

**Ato Normativo TJ nº 22/2009** – Disciplina o procedimento para pedido de restituição de valor, referente a receita, judicial ou administrativa, recolhido indevida ou excessivamente ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça;

---

**Ato Executivo TJ nº 2343/2009** - Resolve alterar a redação do art. 6. do Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ n. 27/1999.

---

**Ato Normativo TJ nº 08/09** - Institui novo tipo de Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica - GRERJ Eletrônica - para pagamento dos valores devidos na esfera judicial, e da outras providências.

---

**Ato Normativo TJ nº 09/09** – Estabelece normas e orientações para o recebimento e processamento da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica – GRERJ Eletrônica instituída pelo Ato Normativo TJ n. 08/2009, e dá outras providências.

---

**Ato Normativo TJ nº 05/01** - Disciplina o procedimento administrativo de apuração da autenticidade de guias de recolhimento das receitas destinadas ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça.

---

**Ato Normativo TJ nº 04/02** - Disciplina o procedimento a ser adotado, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, para o oferecimento de denúncia espontânea de receita não recolhida ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça.

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 09/2006** - Regulamenta a Lei Complementar Estadual nº 111, de 13.03.2006, que instituiu o Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

---

**Ato Normativo Conjunto nº 05/07** - Regulamenta a Lei Estadual nº 4.664/05, que instituiu o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Poder Judiciário.

---

**Ato Normativo TJ nº 23/10** - Altera os arts. 4º e 6º do Ato Executivo TJ nº 4033/2009. Considerando a atual desnecessidade de envio da primeira via da GRERJ Eletrônica pelos serviços extrajudiciais privatizados, face ao desenvolvimento do Sistema de Arrecadação deste E. Tribunal

---

**Ato Normativo TJ nº 28/10** Resolve que o Departamento de Gestão da Arrecadação adotarão envio eletrônico de ofícios e demais comunicações aos Titulares, Interventores e Responsáveis pelo Expediente dos serviços extrajudiciais, para o regular trâmite dos processos administrativos inseridos em suas atribuições, e dá outras providências.

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 163/07** - Institui o novo modelo da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária - GRERJ para recebimento das receitas do Poder Judiciário destinadas ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça e as demais instituições autorizadas.

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 168/07** - Institui a Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica - GRERJ eletrônica - do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

---

**Aviso CGJ nº 634/07** - Avisa que, a partir do dia 01/01/2008, o preenchimento da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária (GRERJ) deve utilizar os códigos discriminados no verso do novo modelo, e dá outras providências.

---

**Ato Normativo Conjunto nº 5/2005** – Altera o disposto no art. 6º do Ato Executivo Conjunto nº 27/1999, acrescentando alínea referente ao prazo para recolhimento de emolumentos dos convênios firmados pelo Instituto de Estudo de Protesto de Título do Brasil – Seção Rio de Janeiro.

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 11/07** - Resolvem alterar o Ato Normativo Conjunto n.05/2005, acrescentando os artigos 3.-A a 3.-C.

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 171/07** - Institui o novo modelo da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária - GRERJ - Especial para Executivos Fiscais do Município do Rio de Janeiro.

---

**Aviso TJ nº 84/2009** - Avisa que a partir de 01 de janeiro de 2010 todos os recolhimentos de custas, taxa judiciária e acréscimos legais, deverão ser realizados obrigatoriamente em GRERJ Eletrônica, disposta no site [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) com exceção dos recolhimentos citados, e dá outras providências.

---

**Aviso TJ nº 57/2010** - Avisa aos Juízos e Serventias das Comarcas da Capital e do Interior que o Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FETJ aprovou seis novos Enunciados Administrativos, e modificou a redação de alguns enunciados que, acrescidos aos anteriores, faz publicar para ciência dos interessados.

---

**Lei Complementar 111/2006** – Altera a Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, e dá outras providências – Cria o Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro.

---

**Lei 4664/2005** – Cria o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUNDPERJ, e dá outras providências.

---

**Lei Estadual nº 3001/1998** – Viabiliza, no âmbito estadual, a concessão de gratuidade nos registros civil de nascimento e assentos de óbito, bem como na emissão da primeira certidão respectiva, em consonância com as disposições da Lei Federal nº9534, de 10 de dezembro de 1997.

---

**Lei Estadual nº 6281/2012** – Cria o Fundo de Apoio aos Registradores Civis das Pessoas Naturais do FUNARPEN/RJ e dá outras providências.

---

**Aviso 89/2013** – Determina que deverão ser observadas as regras contidas no Ato Normativo TJ nº 09/2009, bem como demais normas que zelem pelo perfeito recolhimento das custas e despesas judiciais devidas, sob pena de caracterização de falta funcional, nos termos do artigo 171 da Consolidação Normativa da CGJ e artigos 30 e 31 da Lei nº 3350/99.

---

**Ato Executivo Conjunto nº 02/2014** – Institui o selo de fiscalização eletrônico no Estado do Rio de Janeiro e regulamenta a forma de recolhimento dos acréscimos legais, incidentes sobre os emolumentos dos atos extrajudiciais, a serem depositados em favor do Fundo Especial do Tribunal de Justiça.

---

**Provimento CGJ nº 15/2014** – Resolve alterar a Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça – Parte Extrajudicial (Provimento CGJ nº 12/2009), no que concerne aos seus artigos 175 a 200, com alteração da numeração das Seções do Capítulo VIII;

---

**Aviso nº 292/2007** – Estabelece prazo máximo para resposta aos ofícios expedidos pelo DEGAR e para resposta em caso de reiteração, e dá outras providências;

---

**Provimento CGJ nº 07/2014** – Dispensa os Serviços Extrajudiciais da transmissão do Livro Adicional Eletrônico e da escrituração do Livro Adicional Físico referentes aos atos praticados a partir de 10/03/2014;

---

**Aviso nº 1.780/2014** – Avisa aos Delegatários, Titulares e Responsáveis pelo Expediente dos Serviços Extrajudiciais sobre a obrigatoriedade de observância dos prazos normativos para a transmissão dos atos extrajudiciais;

---

**Lei nº 6.956/2015** – Dispõe sobre a organização e divisão judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

---

**Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro;**

---

**Aviso CGJ 547/2015** - Dispõe sobre a necessidade de observação, pelos setores de Distribuição, PROGERs e demais serventias judiciais de 1ª Instância, do Ato Normativo TJ nº 09/2009, que estabelece normas e orientações para o recebimento e processamento da GRERJ Eletrônica Judicial.

## **RAD-DGPCF-018 - Realizar o Processamento e Análise Fiscal**

Com vigência a partir de 26/10/2017

**Lei Estadual nº 3.217/1999** Transfere os valores percentuais de que tratam os artigos 19 e 20 da Lei n. 713, de 26 de dezembro de 1983, para o Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - FETJ;

---

**Resolução nº 15/1999 do Conselho da Magistratura** Estabelece normas sobre o procedimento administrativo fiscal, a ser aplicado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Decreto-Lei no 05/75 (CTE)** Institui o Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providencias;

---

**Ato Executivo TJ nº 2647/2003** Institui o modelo de Guia de Recolhimento de Receita Oriunda de Cobrança Administrativa - GRERJ Administrativa, e dá outras providências;

---

**Atos Normativos nº 05/2001** Disciplina o procedimento administrativo de apuração da autenticidade de guias de recolhimento das receitas destinadas ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça;

---

**Atos Normativos nº 04/2002** Disciplina o procedimento a ser adotado, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, para o oferecimento de denúncia espontânea de receita não recolhida ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça

---

**Atos Normativos nº 01/2004** Estabelece procedimento administrativo de controle e cobrança dos débitos apurados em decorrência de permissão ou de cessão de uso de bens públicos afetados ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Lei Estadual no 3350/99** Dispõe sobre as custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de registro no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Ato Normativo no 04/2007** Estabelece critérios para fixar remuneração e/ou encargos devidos em razão de ocupação de imóvel na forma de cessão de uso, concessão de uso ou permissão de uso outorgadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 163/2007** Institui o novo modelo da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária - GRERJ para recebimento das receitas do Poder Judiciário destinadas ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça e as demais instituições autorizadas;

---

**Aviso CGJ/DGFAM nº 09/2004** Avisa sobre procedimentos de preenchimento do Livro Adicional e do Boletim dos Atos Extrajudiciais;

---

**Aviso TJ nº 05/2009** Avisa que encontra-se em vigor o Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ n. 36/2009, o qual deve ser observado pelos serviços extrajudiciais para fins de recolhimento do adicional de 20% devido ao FETJ, até que a matéria seja decidida pelo Conselho da Magistratura;

---

**Lei Estadual nº 6281/2012** Cria o Fundo de Apoio aos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro - FUNARPEN/ RJ e dá outras providências.

---

**Resolução do Conselho da Magistratura nº 07/2014** - Resolve aplicar as penalidades e procedimentos previstos na Resolução no 15/1999 para o Livro Adicional a transmissão dos atos através do Selo de

Fiscalização Eletrônico.

---

**Ato Executivo nº 27/2012** – Com instruções para operacionalização da Lei Estadual nº 6281/2012, que criou o FUNARPEN/RJ;

---

**Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro;**

---

**Lei nº 6.956 de 13 de janeiro de 2015** – Dispões sobre a organização e divisão judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ).

---

### **RAD-DGPCF-019 - Realizar a Cobrança Administrativa**

Com vigência a partir de 01/08/2019

**Lei Estadual nº 1.582/89** - Dispõe sobre a não propositura ou desistência de ações ou recursos, conversão de depósito judicial e dá outras providências.

---

**Lei Estadual nº 2.524/1996** - Cria o Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ e dá outras providências.

---

**Lei Estadual nº 3350/1999** - Dispõe sobre as custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de Registros no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

---

**Lei Estadual nº 5.351/2008** - Altera a Lei nº 1.582/89.

---

**Decreto nº 41.610/2008** - Regulamenta o inciso IV do artigo 1º da Lei Estadual nº 1.582/89.

---

**Decreto nº 44.146/2013** - Da nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 41.610 e determina outras providências;

---

**Resolução CM nº 15/1999** - Estabelece normas sobre o procedimento administrativo fiscal a ser aplicado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

---

**Resolução TJ/OE nº 07/2005** - Dispõe sobre a cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública fundada nas receitas devidas ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça e dá outras providências.

---

**Decreto-Lei nº 05/1975** - Institui o Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 07/2014** - Estende a disciplina do Ato Normativo TJ nº 11/2010 para o protesto dos títulos executivos judiciais definitivos;



---

**Ato Executivo TJ nº 2647/2003** - Disciplina o procedimento a ser adotado no âmbito do Poder Judiciário do Rio de Janeiro, para o parcelamento de débitos para com o FETJ em processo administrativo e institui a GRERJ administrativa.

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 09/2006** - Regulamenta a Lei Complementar Estadual nº 111, de 13.03.2006, que institui o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado, no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 13/2015** – Ratifica a certidão de débito criada através do Ato Normativo Conjunto nº 04/2007 e norteia a rotina de cobrança de débitos dos processos judiciais por meio do sistema de distribuição e controle processual – DCP – Projeto Comarca para as serventias judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 05/2007** - Regulamenta a Lei Estadual 4.664/05, que instituiu o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

---

**Aviso TJ nº 16/2009** - Avisa aos Juízes de Direito, Escrivães e Responsáveis pelo expediente de todas as serventias que devem guardar observância ao disposto no Enunciado 22 do FETJ.

---

**Ato Normativo TJ nº 03/2010** - Resolve que nas hipóteses de incidência de custas e de taxa judiciária a serem recolhidas por partes não assistidas por advogado em execuções fiscais, a serventia processante poderá, de imediato, auxiliá-las através da intranet no preenchimento e impressão da GRERJ Eletrônica para o devido pagamento e dá outras providências.

---

**Ato Normativo TJ nº 04/2010** - Resolve que nas hipóteses de incidência de custas e de taxa judiciária a serem recolhidas por partes não assistidas por advogado em processos em trâmites nos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica, a serventia processante deverá, de imediato, encaminhar eletronicamente a certidão de débito ao Departamento de Gestão de Arrecadação (DEGAR), e dá outras providências.

---

**Ato Normativo TJ 28/10** - Resolve que o Departamento de Gestão da Arrecadação, adotará o envio eletrônico de ofícios e demais comunicações aos Titulares, Interventores e Responsáveis pelo Expediente dos serviços extrajudiciais, para o regular trâmite dos processos administrativos inseridos em suas atribuições, e dá outras providências.

---

**Ato Normativo TJ nº 11/2013** - Estabelece prazo para remessa a Procuradoria da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro, de débitos oriundos das serventias judiciais.

---

**Provimento CGJ no 67/09** - Cria o Banco de Indisponibilidade de Bens – BIB, administrado pela Corregedoria-Geral da Justiça;

**Resolução nº 04/10 do Conselho da Magistratura** - Altera dispositivos da Resolução 15/99.

---

**Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro;**

---

**Lei nº 6.956 de 13 de janeiro de 2015** – Dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro.

### **RAD-DGPCF-021 – Tratamento de Produtos Não-Conformes no DEGAR**

Com vigência a partir de 13/05/2011

RAD sem referência

### **RAD-DGPCF-022 – Conferir Processos de Pagamento sem Retenção de Tributos**

Com vigência a partir de 12/12/2019

**Lei n. 4.320/64** - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

---

**Lei n. 287/1979** - Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Lei nº 3.506/2000** – altera dispositivo da Lei nº 287/1979 (art. 92 - liquidação da despesa);

---

**Decreto nº 27.821/2001** – regulamenta o art. 92 da Lei nº 287/1979, alterada pela Lei nº 3.506/2000;

---

**Lei Federal n. 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

---

**Instrução Normativa INSS/DC n.º 87/03** - (Instituto Nacional do Seguro Social/Decreto) - Dispõe sobre a contribuição para o financiamento da aposentadoria especial do cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou de produção e do segurado empregado em empresa de prestação de serviços mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, o recolhimento da contribuição do contribuinte individual que presta serviço à empresa, a extinção da escala transitória de salário-base e o processamento eletrônico de dados para o registro da escrituração contábil e financeira;

---

**Manual de Orientação do Gestor Público do Estado do Rio de Janeiro**

---

**Decreto n.º 10.514/1991** - Regulamenta as disposições legais relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

**Lei 12.440/2011** – Acrescenta Título VII-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, para instituir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **RAD-DGPCF-023 – Liquidar Despesas**

Com vigência a partir de 07/01/2020

**Lei n. 4.320/64** - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**Lei n. 287/1979** - Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

**Lei Estadual n. 3.506/00** - Altera dispositivos da Lei Estadual n. 287/1979.

**Decreto Estadual n. 27.821/01** - Regulamenta o art. 92 da Lei Estadual n. 287/1979.

**Lei Complementar n.º 116/2003** - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

**Decreto nº 3.000/99** - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99);

**Manual de Orientação do Gestor Público do Estado do Rio de Janeiro**

### **RAD-DGPCF-024 – Conferir Processos de Pagamentos com Retenção de Tributos**

Com vigência a partir de 12/12/2019

**Lei n. 4.320/64** - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**Lei n. 287/1979** - Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

**Lei nº 3.506/2000** – altera dispositivo da Lei nº 287/1979 (art. 92 - liquidação da despesa);

**Decreto nº 27.821/2001** – regulamenta o art. 92 da Lei nº 287/1979, alterada pela Lei nº 3.506/2000;

**Lei Complementar n.º 116/2003** - Dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências;

---

**Instrução Normativa do INSS/DC nº 100/2003** - Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais administradas pelo INSS, sobre os procedimentos e atribuições da fiscalização do INSS e dá outras providências;

---

**Manual de Orientação do Gestor Público do Estado do Rio de Janeiro**

---

**Decreto n.º 10.514/1991** - Regulamenta as disposições legais relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

---

**Lei 12.440/2011** – Acrescenta Título VII-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, para instituir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

---

## **RAD-DGPCF-025 – Emitir Nota de Autorização de Despesa, Conferir e Liberar Nota de Empenho**

Com vigência a partir de 16/11/2020

**Lei Federal nº 4.320/64** - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

---

**Lei Estadual nº 287/1979** - Aprova o código de administração financeira e contabilidade pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Lei Federal n. 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

---

**Lei Federal nº 10.520/2002** - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

---

**Decreto Estadual nº 41.126/2008** - Aprova a classificação e a codificação das receita e despesas orçamentárias, e dá outras providências;

---

**Ato Executivo TJ nº 09/2016** - Aprova os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2014, e dá outras providências;

---

**Decreto Estadual nº 2479/1979** - Aprova o regulamento do estatuto dos funcionários públicos civis do poder

executivo do estado do rio de janeiro;

---

**Ato Executivo TJ nº 71/2015** – Delega as competências que menciona;

---

**Decreto Federal nº 7892/2013** – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

---

**Decreto Federal nº 5450/2005** – Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

---

**Decreto Estadual nº 43.181/2011** – Dispõe sobre pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza prestados ao Estado do Rio de Janeiro.

---

**Resolução TJ/OE/RJ Nº 06/2014** – Dispõe sobre a padronização dos Atos Formais de Gestão Administrativa do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJerJ) e dá outras providências. Anexo I desta Resolução.

---

### **RAD-DGPCF-026 – Calcular Valor de Antecipação de Pagamento**

Com vigência a partir de 02/12/2019

**Ato Normativo TJ nº 09/2006, de 18 de maio de 2006**, que altera o índice para o cálculo de pagamento antecipado.

---

**Lei nº 8.666/93 - art. 40, inciso XIV, alínea d.**

### **RAD-DGPCF-029 – Restituição de Valores**

Com vigência a partir de 17/02/2020

**Ato Executivo nº 5.248/05** – (Dispõe sobre o levantamento de créditos por meio de mandados e alvarás).

---

**Aviso nº 73/2012** (Avisa aos Magistrados que determinou ao Banco Itaú proceder à transferência dos valores integrais das contas ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências);

---

**Ato Normativo 7/2014** - (Dispõe sobre a destinação de valores provenientes de leilões de bens penhorados em autos de infração e em ações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Estatuto do Idoso, bem como os valores provenientes de leilão de bens penhorados em ações civis públicas de proteção ambiental).

---

### **RAD-DGPCF-030 – Controlar Cheque Devolvido**

Com vigência a partir de 07/11/2019

RAD sem referência

### **RAD-DGPCF-031 – Efetuar Pagamentos**

Vigência a partir de 07/11/2019

**Lei n. 4.320/1964** - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

---

**Lei n. 287/1979** Aprova o código de administração financeira e contabilidade pública do estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Lei Federal n. 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

---

**Ato Executivo TJ n. 1.112/2003** - Criar o Manual do Gestor a ser utilizado pelos dos Órgãos Administrativos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

---

**Ato Normativo nº 06/2017** – Dispõe sobre a concessão de diária a Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

### **RAD-DGPCF-032 – Elaborar Boletim Diário de Caixa**

Com vigência a partir de 14/11/2019

RAD sem referência

### **RAD-DGPCF-041 – Realizar o Acompanhamento dos Custos do PJERJ**

Com vigência a partir de 30/10/2019

**Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal.

---

**Lei nº 2254/1996, de 22/01/1996** - Cria o Fundo Especial do Tribunal de Justiça;

---

**Lei Federal nº 4320/1964, de 17/03/1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada.

---

**NBCT 16.11** – Normas Brasileiras de Contabilidade – Subsistema de Informação de Custos do Setor Público;

---

**Ato Normativo Conjunto nº 07/2006, de 06/11/2006** - institui os Centros de Custos e determina emissão do relatório de acompanhamento de custos.

---

**Ato Normativo nº 24/2009, de 22/10/2009** - Regulamenta o Ato Normativo Conjunto nº 07/2006.

---

**Resolução TJ/OE/RJ nº 17/2014** - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Resolução TJ/OE/RJ nº 15/2016** - altera anexos da Resolução OE nº 17/2014;

---

**Resolução TJ/OE/RJ nº 01/2017** - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

---

**Resolução TJ/OE/RJ nº 11/2018** - altera anexos da Resolução TJ/OE nº 01/2017;

---

**Resolução TJ/OE/RJ nº 14/2019** - altera anexos da Resolução TJ/OE nº 01/2017.

---

### **RAD-DGPCF-043 - Reservar Dotação para Efetivação da Despesa e Acompanhar a Execução Orçamentária**

Vigência a partir de 09/09/2019

---

**Lei Complementar nº 101/2000** – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

---

**Lei Federal nº 4.320/1964** – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

---

**Lei Federal nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

---

**Lei Federal nº 10.520/2002** - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

---

**Lei nº 287/1979** – Aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Lei nº 7.211/2016** – Institui o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro – PPA para o período de 2016-2019;

---

**Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);**

---

**Lei Orçamentária Anual (LOA);**

---

**Decreto Estadual nº 41.126/2008** – Aprova a classificação e a codificação das receitas e despesas orçamentárias;

---

**Resolução nº 195/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** – Dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus.

---

## **RAD-DGPCF-044 – Elaborar a Proposta Orçamentária Anual**

Com vigência a partir de 24/09/2020

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** – (Arts. 74, 99, 100 e 165 a 169);

---

**Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989** – (Arts. 209 a 213);

---

**Lei Complementar nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal;

---

**Lei nº 8.730/20** - institui o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro – PPA para o período de 2020 - 2023;

---

**Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**

---

**Lei de Orçamento Anual (LOA)**

---

**Lei nº 2.524/96** - Cria o Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ;

---

**Lei nº 2.836/97** - Altera os artigos 2º. e 3º. da Lei n. 2.524, de 22 de janeiro de 1996, que criou o Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Lei Complementar Estadual nº 147/13** - Dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais para pagamento de requisições judiciais de pagamento;

---

**Lei Complementar Estadual nº 163/15** - Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 147/13;

---

**Lei Federal nº 4320/64** - Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos



orçamentos e balanços da União, Estados, dos municípios e do Distrito Federal;

---

**Lei Estadual nº 287/79** - Aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.

---

**Decreto Estadual nº 46.930/2020** – Aprova a classificação e a codificação das receitas e despesas orçamentárias;

---

**Lei nº 3.217/99** - Transfere os valores percentuais de que tratam os artigos 19 e 20 da Lei n. 713, de 26 de dezembro de 1983, para o Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – FETJ;

---

**Lei nº 6281/12** – Cria o Fundo de Apoio aos Registradores Cíveis das pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro – FUNARPEN/RJ

---

**Lei nº 1.624/90** – Institui o Fundo Especial da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Lei nº 6.956/15** - Dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (Art. 17 XIV);

---

**Resolução nº 195/14 do Conselho Nacional de Justiça** – Dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

---

## **RAD-DGPCF-046 – Elaborar Proposta do Plano Plurianual e Monitorar sua Execução**

Vigência a partir de 04/09/2019

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (arts. 74, 99, 100 e 165 a 169);

---

**Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989** (Art. 209 a 213);

---

**Lei Complementar nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

---

**Lei Federal nº 4320/1964** – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

---

**Lei nº 287/1.979** – Aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Lei nº 2.524/1.996** - Cria o Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ e dá outras providências;

---

**Lei nº 2836/1.997** - Altera os artigos 2º e 3º da Lei n.2.524, de 22 de janeiro de 1996, que criou o Fundo

Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Lei nº 7.211/2016** – Institui o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro – PPA para o período de 2016-2019;

---

**Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**

---

**Lei de Orçamento Anual (LOA)**

---

**Lei nº 3.217/1.999** - Transfere os valores percentuais de que tratam os artigos 19 e 20 da Lei n. 713, de 26 de dezembro de 1983, para o Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – FETJ;

---

**Decreto Estadual nº 41.126/2.008** – Aprova a classificação e a codificação das receitas e despesas orçamentárias, e dá outras providências;

---

**RAD-DGPCF-047 – Avaliar o Equilíbrio Financeiro entre Receitas e Despesas das Fontes de Recursos do PJERJ**

Com vigência a partir de 30/10/2019

**Constituição da República Federativa do Brasil – 1988**

---

**Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal.

---

**Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993** - Lei de Licitações e Contratos.

---

**Lei Federal nº 4320/1964, de 17/03/1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro – Contabilidade Pública Aplicada.

---

**Decreto-Lei nº 220/75** - Estatuto dos Funcionários Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

---

**Decreto Estadual nº 3.149/80** - Regulamenta o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.

---

**Lei Complementar Federal nº 159/2017** - Institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e altera as Leis Complementares 101, de 4 de maio de 2000, e a 156, de 28 de dezembro de 2016;

---

**Lei Complementar nº 176/2017** - Estabelece normas e diretrizes fiscais no âmbito do regime de recuperação fiscal do Estado do Rio de Janeiro.

## **RAD-DGPCF-056 – Contabilizar Restituições e Indenizações**

Com vigência a partir de 30/09/2019

**Lei Federal nº 4320/1964** - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**Lei nº 287/1979** - Aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

**Lei nº 3506/2000** – altera dispositivos da Lei nº 287/1979, e dá outras providências;

**Lei Complementar nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

**Manual de Orientação do Gestor Público da Contadoria Geral do Estado**

**Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.**

**Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.**

## **RAD-DGPCF-058 – Procedimentos Administrativos para Execução Financeira da Folha de Pagamento dos Servidores do TJERJ**

Vigência a partir de 05/12/2019

**Lei Federal 4320/1964** – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**Lei Estadual 287/1979** - Aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

**Lei Complementar 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão Fiscal e dá outras providências.

## **RAD-DGPCF-059 – Procedimentos Administrativos para Execução Financeira da Folha de Pagamento de Magistrados e Pensionistas do PJERJ**

Vigência a partir de 05/12/2019

**Lei Federal 4320/1964** - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

---

**Lei Estadual 287/1979** - Aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Lei Complementar 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão Fiscal e dá outras providências.

**RAD-DGPCF-060 – Procedimentos para Execução Financeira das Folhas de Pagamento de Benefícios do PJERJ**

Vigência a partir de 05/12/2019

**Lei Federal 4320/1964** – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

---

**Lei Estadual 287/1979** - Aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

**RAD-DGPCF-061 – Recuperação e Devolução de Recursos**

Vigência a partir de 11/12/2019

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 9/2006** – Regulamenta a **Lei Complementar Estadual n. 111, de 13/03/2006**, que instituiu o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Poder Judiciário Estadual;

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/DGPCF nº 5/2007** - Regulamenta a **Lei Estadual 4.664/05**, que instituiu o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Poder Judiciário;

---

**Ordem de Serviço SP-SOF - FETJ nº01/01.**

---

**Lei nº 6.281 de 03 de Julho de 2012** - Cria o Fundo de Apoio aos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro – FUNARPEN/RJ e dá outras providências.

---

**Termo de Cooperação nº 003/0204/2014 de 02 de Abril de 2014** – Tribunal se compromete, durante o período de 01/04/2014 a 31/12/2014, a reduzir de 10% para 5% a retenção diária incidente sobre o total arrecadado do FUNDPERJ (Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro), publicado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 09/04/2015.

---

**Termo de Cooperação nº 003/0245/2015 em 21/05/2015** – Tribunal se compromete, entre o período de 01/05/2015 a 31/01/2017, a reduzir de 10% (dez por cento) para 4% (quatro por cento) a retenção diária incidente sobre o total arrecadado ao FUNDPERJ – Fundo Especial da Defensoria Pública de Estado do Rio de

Janeiro, prevista no art. 8º do Ato Normativo Conjunto da Presidência-CGJ/TJERJ nº 05/2007, que regulamenta a Lei Estadual RJ nº 4.664/2005, no âmbito do PJERJ; sendo que, de 1º de fevereiro de 2015 a 30 de abril de 2015, tal percentual fica reduzido a 2% (dois por cento), publicado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico de 25/05/2015.

---

**Ato executivo TJ nº 114/2017 que delega as competências que menciona, publicado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico de 13/02/2017.**

## **RAD-DGPCF-062 – Conceder Adiantamento**

Vigência a partir de 15/02/2019

**Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964** – Institui normas gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal.

---

**Lei nº 287/79, de 04/12/1979** - Aprova o código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

---

**Decreto Estadual nº 3.147/80, de 28/04/1980** - Regulamenta o Capítulo IV do Título V do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei nº287, de 04/12/79, que dispõe sobre a concessão, a aplicação e a comprovação dos adiantamentos e dá outras providências

---

**Deliberação nº 198/1996 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE**

---

**Ato Normativo TJ nº 16 de 01/07/2010** alterado pelo **Ato Normativo TJ nº 03/2018** e **Ato Normativo nº 22 de 10/08/2010** – Consolidam e disciplinam as normas e procedimentos gerais de concessão, aplicação e prestação de contas de adiantamento, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 1, de 24/04/2002** - Concede a cada Comarca e NURCS um adiantamento por quadrimestre para despesas de pronto pagamento e dá outras providências.

---

Manual de Adiantamento - disponível em <http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/23117/manual-adiantamento.pdf>

---

**Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça.** Dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos magistrados, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências

---

**Ato Executivo TJ nº 141/2018**-Dispõe sobre o dever de cumprimento da Deliberação TCE–RJ nº 281/17 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

## **RAD-DGPCF-066 - Tratamento de Produtos Não Conformes na Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças**

Com vigência a partir de 03/10/2016

RAD sem referências

## **RAD-DGPCF-067 - Operações Financeiras via Web**

Vigência a partir de 07/01/2019

**Ato Executivo nº 71/2015** - Delega as competências que menciona;

**Resolução Conjunta SEFAZ/CASA-CIVIL nº 130 de 29/12/2011** - Estabelece os procedimentos para os pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza prestados ao Estado do Rio de Janeiro, a partir de 1º de janeiro de 2012;

**Ato Executivo nº 1112/2003** - Cria o Manual do Gestor, a ser utilizado pelos órgãos administrativos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.;

## **RAD-DGPCF-068 - Realizar o Acompanhamento Financeiro da Cessão de Servidor do Poder Judiciário a Outros Órgãos Públicos, Sem Ônus Para o TJERJ, Mediante de Ressarcimento das Despesas**

Com vigência a partir de 11/12/2019

**Lei Federal nº 4320 de 17/03/1964** – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**Lei Estadual nº 287/1979** – Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**Lei Complementar nº 101/2000** – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

**Decreto nº 12648/1989** – Dispõe sobre a cessão de servidor do Estado do Rio de Janeiro.

**Decreto nº 32532/2002** – Dispõe sobre o procedimento quanto ao ressarcimento relativo à cessão de servidores e empregados públicos na administração estadual direta e indireta.

## **RAD-DGPCF-069 - Elaborar, Consolidar e Gerenciar a Execução do Plano de Ação Governamental (PAG)**

Com vigência a partir de 17/09/2020

**Constituição da República Federativa do Brasil/1988;**

---

**Constituição do Estado do Rio de Janeiro/1989;**

---

**Lei Complementar nº 101/2000** – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal;

---

**Lei Federal nº 4.320/1964** – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

---

**Lei Federal nº 8.666/1993** – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

---

**Lei Estadual nº 2.524/1996** – Cria o Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ e dá outras providências;

---

**Lei Estadual nº 3.217/1999** – Transfere os valores percentuais de que tratam os artigos 19 e 20 da lei nº 713, de 26 de dezembro de 1983, para o FETJ;

---

**Lei Estadual nº 8.730/2020** – Institui o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro para o período de 2020 a 2023;

---

**Resolução nº 198/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** – Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

---

**Resolução TJ/OE/RJ nº 16/2015** – Estabelece política de gestão estratégica e atualiza as diretrizes para o Planejamento Estratégico Institucional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ).

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)

28/10/2020